

## POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA JHSF CAPITAL LTDA.

### I. OBJETO

A presente Política de Valores Mobiliários (“**Política**”) da JHSF Capital Ltda. (“**JHSF Capital**”) procura assegurar que todas as negociações pessoais dos seus administradores, empregados, colaboradores, ou prestadores de serviços que tenham acesso à informação privilegiada sejam feitas em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e que objetivem investimentos sem fins especulativos, sem influência em suas atividades na JHSF Capital, e sem o uso de informações privilegiadas.

### II. APLICAÇÃO

A Política, seus princípios e valores devem ser observados por todos os administradores, empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou qualquer pessoa agindo em nome ou em benefício da JHSF Capital, tanto interna quanto externamente (“**Colaboradores**”).

As instruções aqui dispostas devem ser aplicadas em todas as negociações pessoais realizadas pelos Colaboradores nos mercados financeiro e de capitais, assim como por seus cônjuges, companheiros ou seus dependentes, bem como qualquer pessoa jurídica na qual tais pessoas detenham participação societária e/ou poder de controle (“**Pessoas Vinculadas**”).

### III. REGULAMENTAÇÃO

Esta Política foi elaborada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, em especial as diretrizes do Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) de Administração de Recursos de Terceiros (“**Código ANBIMA de ART**”).

### IV. REGRAS GERAIS

Cada Colaborador:

- (a) deverá agir sempre de forma a evitar conflitos de interesses potenciais ou efetivos entre as responsabilidades de seu cargo na JHSF Capital e seus investimentos pessoais;

- (b) não deverá negociar títulos e valores mobiliários que caracterizem conflitos de interesses, utilização de informações privilegiadas ou que gerem interferência negativa no exercício das atividades profissionais; e
- (c) não deverá se envolver em “*front running*”, isto é, negociar em nome próprio ou de Pessoas Vinculadas tendo o conhecimento de um relatório de pesquisa iminente ou outras informações, ou anteriormente a um pedido de cliente ou pedido proprietário referente aos mesmos Ativos (conforme abaixo definido), a fim de não gerar prejuízo ao cliente ou lucrar com negociação pendente.

Não obstante, não somente seus Colaboradores, mas também a própria JHSF Capital possui as restrições previstas nesta Política para negociar quaisquer valores mobiliários.

## **V. RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO PESSOAL**

### **V.1. Ativos Autorizados**

Os investimentos nos ativos indicados abaixo não possuem restrições e não precisarão ser revelados para a JHSF Capital:

- (a) poupança;
- (b) títulos de dívida do governo federal brasileiro ou de qualquer outro país;
- (c) investimentos em certificados de depósito bancário (CDB);
- (d) investimentos em fundos de previdência privada, fechada ou aberta;
- (e) fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos, de qualquer modalidade, com gestão discricionária por terceiros;
- (f) investimentos em cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos pela JHSF Capital, observados os critérios e limites de aplicações de cada Fundo, além das demais disposições desta política; e

- (g) investimentos em cotas de fundos de investimentos com pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido investido em títulos de dívida do governo federal brasileiro ou de qualquer outro país.

## V.2. Ativos Restritos

Os Colaboradores estão restritos a negociarem com determinados valores mobiliários, conforme determinado pelo Diretor de *Compliance*, Risco e PLD na lista de ativos restritos (“**Lista de Ativos Restritos**”). De modo que o Colaborador deverá consultar previamente o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD sobre a Lista de Ativos Restritos antes de realizar quaisquer investimentos.

Independentemente da autorização acima descrita, o Colaborador deverá abster-se de investir em qualquer transação: (i) que gere conflito com as atividades do Colaborador ou com obrigações regulatórias ou que conflitem com uma obrigação ou dever a algum cliente da JHSF Capital; (ii) que o Colaborador tenha realizado mediante a obtenção de informação privilegiada; e (iii) a respeito da qual o Colaborador saiba que existe uma ordem ainda não executada da JHSF Capital ou de algum cliente da JHSF Capital (*front-running*).

## VI. **AÇÃO CORRETIVA E SANÇÕES POR VIOLAÇÕES ÀS POLÍTICAS**

Após a descoberta de uma violação a esta Política, a JHSF Capital deverá tomar todas as medidas corretivas que julgar necessárias para corrigir um conflito de interesse, real ou aparente. Após estas ações corretivas, a JHSF Capital poderá impor sanções se, com base em todos os fatos e circunstâncias da infração, uma sanção for considerada adequada.

Poderá ser exigido que o Colaborador reverta sua posição caso o Diretor de *Compliance*, Risco e PLD identifique potenciais conflitos de interesses ou aparente inadequação. Não obstante, os Colaboradores serão responsáveis por todas as perdas que incorrerem em razão das negociações canceladas, de modo a isentar a JHSF Capital de qualquer responsabilidade neste sentido.

## VII. **VIGÊNCIA**

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pela JHSF Capital e deverá ser atualizada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, e somente poderá ser modificada por deliberação expressa da Diretoria da JHSF Capital.

Esta Política pode ser consultada em <http://www.jhsfcapital.com.br>.

### VIII. SANÇÕES DA COMPANHIA AO DESCUMPRIMENTO DESTA POLÍTICA

O descumprimento desta Política sujeita os infratores às sanções disciplinares aplicáveis de acordo com as normas internas da JHSF Capital.

### IX. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Motivo	Responsável
V1.0	Fev/23	Versão Inicial	Jurídico

### X. VALIDAÇÃO

Descrição	Nome / Cargo
<b>ELABORAÇÃO</b>	Giovanna Araujo Pacheco – Gerente Jurídico Marcelo Mckenzie – <i>Head</i> de Finanças
<b>REVISÃO E APROVAÇÃO</b>	Diretoria Executiva e Diretor de <i>Compliance</i> , Risco e PLD